



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.046, DE 2015

Denomina "Rodovia Senador João Ribeiro" o trecho urbano da rodovia BR- 153, do km 134,8 ao km 147,8 situado na cidade de Araguaína no Estado do Tocantins.

Autor: Deputado VICENTINHO JÚNIOR

Relator: Deputado JOSÉ MEDEIROS

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 1.046, de 2015, de autoria do Deputado Vicentinho Júnior, tem o objetivo de denominar “Rodovia Senador João Ribeiro” o trecho urbano da rodovia BR-153, do km 134,8 ao km 147,8 situado na cidade de Araguaína no Estado do Tocantins.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em 15 de julho de 2015, a matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, onde esteve sob a relatoria do Deputado José Stédile, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar o mérito da homenagem proposta.



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei que analisamos, de autoria do Deputado Vicentinho Júnior, tem o objetivo de homenagear o Senador João Batista de Jesus Ribeiro, político do Estado de Tocantins, utilizando seu nome para denominar o trecho urbano da rodovia BR-153, situado na cidade tocantinense de Araguaína.

Na Legislatura passada, a iniciativa esteve, nesta Comissão de Cultura, sob a relatoria do Deputado Giuseppe Vecci, cujo parecer pela aprovação da matéria não foi objeto de deliberação. Na presente oportunidade, como Relator deste mesmo colegiado, tomo emprestado o voto do ilustre colega, por considerar seus argumentos ainda oportunos.

“Como nos informa o nobre autor da proposta, o homenageado – também conhecido como João do Povo, João da Ótica, ou João das Creches – nasceu em Campo Alegre de Goiás, em 25 de junho de 1954, e faleceu em 18 de dezembro de 2013, na cidade de São Paulo.

Filho de uma funcionária pública, Tereza Hilário Ribeiro, e de um pedreiro, Jesus Francisco da Silva, João Ribeiro trabalhou desde os dez anos de idade para ajudar a família. Tornou-se bem-sucedido empresário do ramo ótico. Sua carreira política teve início em 1982, quando se elegeu vereador da cidade de Araguaína, pelo Partido Democrático Social (PDS). Foi eleito Deputado Estadual ainda pelo Estado de Goiás, participando ativamente do movimento de criação do Estado do Tocantins. Foi prefeito de Araguaína entre 1989 a 1992. Tomou assento nesta Casa em 1994 por dois mandatos consecutivos. Em 2002, elegeu-se Senador pelo Tocantins, reelegendo-se em 2010 como o mais votado do Estado.

Segundo a justificação do projeto em tela, João Ribeiro foi um apaixonado pelo Tocantins. Homem público conciliador, com sua simplicidade e firmeza lutou pela melhoria do Estado, em



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

especial pela cidade de Araguaína. Sua atuação em benefício do povo tocantinense deve ser lembrada e eternizada por meio de homenagens como esta que ora analisamos.

Assim, no que diz respeito ao mérito, a homenagem nos parece justa e oportuna. Destacamos que iniciativa cumpre a recomendação da Súmula nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura, na medida em que traz anexada manifestação de apoio à homenagem proposta, subscrita pela Deputada Estadual Luana Ribeiro e mais outros quinze representantes do Poder Legislativo de Tocantins. Apresenta, ainda, moção de aprovação da Câmara Municipal de Araguaína, encaminhada pelo seu Presidente, o Vereador Marcus Marcelo de Barros Araújo.”

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.046, de 2016.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado JOSÉ MEDEIROS
Relator